
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Aprova a inscrição do Projeto “Raízes da Nossa Terra” no CMDCA e autoriza a sua execução com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e outras fontes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1358/2025, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a análise técnica e documental do projeto apresentado, de acordo com as normativas do Conselho e critérios de seleção estabelecidos no Edital do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição e autorizar a execução do projeto “Raízes da Nossa Terra” – História em Quadrinhos para Cultura, Lazer e Trabalho, que visa à produção e distribuição de revista em quadrinhos baseada na obra *Acari – Fundação, História e Desenvolvimento*, de Jayme Santa Rosa, e em referências históricas e culturais das cidades de Acari e Carnaúba dos Dantas, promovendo a valorização das origens seridoenses, incentivando o turismo no Geoparque Seridó e proporcionando capacitação profissional para adolescentes, especialmente em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O projeto será financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), bem como por recursos oriundos de editais públicos ou privados, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de julho de 2025.

GÉSILLA MARIA DE MEDEIROS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:71F212D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2025. Edição 3572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>